



DECRETO Nº 1.987, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.640/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.190.000,00** (um milhão, cento e noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.190.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
112	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
147	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		200.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
156	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		40.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
161	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 113	GLICEMIA FMS - ESTADO		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
275	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

650.000,00

Fontes de Recurso

02 00 600.000,00

05 00 50.000,00

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

56 04.122.0003.2091.0000

Gestão em Ações Político Administrativas

-540.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 0 01 00

01

TESOURO

110 000

GERAL

-540.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE MARÇO DE 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000